



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Declaração de retificação n.º 23/2016

Por ter saído com inexatidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 24 de dezembro de 2015 — aviso n.º 15048/2015, página 37689, onde se lê:

“16 — Composição e identificação do Júri:

16.1 — Em caso de impedimento do presidente do júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal efetivo. Os vogais efetivos, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.”

deve ler-se:

“15 — Composição e identificação do Júri:

15.1 — Em caso de impedimento do presidente do júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal efetivo. Os vogais efetivos, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.”

30 de dezembro de 2015. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

209232059

CP — COMBOIOS DE PORTUGAL, E. P. E.

Despacho n.º 755/2016

Considerando que a CP — Comboios de Portugal, E. P. E. (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

- A CP pretende adquirir Peças de Reserva para assegurar a substituição/reparação nas atuais MVA's dos Urbanos de Lisboa de forma a garantir a sua funcionalidade e disponibilidade;
- A referida prestação de serviços vigorará de 2016 e terá um valor global de € 253.810,00, a que acresce o IVA;
- A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;
- Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;
- A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP — Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 19 de novembro de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da aquisição de Peças de Reserva para assegurar a substituição/reparação nas atuais MVA's dos Urbanos de Lisboa, até ao montante máximo de € 253.810,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2016: Valor — €253.810,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Total: € 253.810,00.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.

19 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*.

209231832

Despacho n.º 756/2016

Considerando que a CP — Comboios de Portugal, E. P. E. (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

- A CP pretende contratar a intervenção de manutenção programada V1 à UQE 2323;
- A referida prestação de serviços vigorará em 2016 e terá um valor global de € 283459,00, a que acresce o IVA;
- A intervenção a realizar terá a duração de 30 dias úteis com início a 04 de janeiro e término previsto a 16 de fevereiro de 2016;
- Os encargos inerentes à celebração da mencionada encomenda envolvem somente receitas próprias da CP;
- A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP — Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 17 de dezembro de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da intervenção de manutenção programada V1 à UQE 2323 no ano de 2016, até ao montante máximo de €283 459,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em 2016:

Ano 2016: Valor — € 283 459,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.

17 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*.

209231905

Despacho n.º 757/2016

Considerando que a CP — Comboios de Portugal, E. P. E. (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

- A CP pretende contratar a intervenção de manutenção programada do tipo RIC no CPA 4009;
- A referida prestação de serviços vigorará em 2016 e terá um valor global de € 188646,00, a que acresce o IVA;
- A intervenção a realizar terá a duração de 20 dias úteis com início a 28 de dezembro e término previsto a 29 de janeiro de 2016;
- Os encargos inerentes à celebração da mencionada encomenda envolvem somente receitas próprias da CP;
- A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP — Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 17 de dezembro de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da intervenção de manutenção programada do tipo RIC no CPA 4009 no ano de 2016, até ao montante máximo de €188 646,27, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em 2016:

Ano 2016: Valor — € 188 646,27, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.

17 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*.

209231873